

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS LAJEADO**

**EDITAL Nº 15/2022**

Dispõe sobre o levantamento de estudantes matriculados/as em cursos regulares do IFSul Câmpus Lajeado e interessados/as em receber, por doação, microcomputador de mesa usado com sistema linux e/ou monitor 17 polegadas usado, caracterizando-se como um auxílio relativo à Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID) do IFSul, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

A Diretora-Geral do Câmpus Lajeado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA** pelos seguintes auxílios:

- Doação de microcomputador de mesa usado com sistema linux;
- Doação de monitor 17 polegadas usado.

## **1 DO PÚBLICO-ALVO**

1.1 Estudantes regularmente matriculados (matrícula ativa) nos cursos técnicos e superior de tecnologia, presenciais, do IFSul Câmpus Lajeado, em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até um e meio salário mínimo.

1.1.1 Estudantes contemplados com auxílios da Política Emergencial de Inclusão Digital, em editais anteriores de inclusão digital, não serão atendidos por este Edital.

1.1.2 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pela equipe do Câmpus Lajeado.

## **2 DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA DOAÇÃO**

2.1 Estão disponíveis para doação os seguintes equipamentos e quantitativos:

- 08 (oito) microcomputadores usados com sistema linux;
- 18 (dezoito) monitores 17 polegadas usados.

2.2 A distribuição dos equipamentos acontecerá de acordo com a análise simplificada das informações do estudante constantes no formulário de inscrição.

2.3 O/A estudante em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tenha o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberá o auxílio em que se inscreveu, mediante disponibilidade de equipamento para doação.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 O/A estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/mpkTN337LqrTDmzp9>

### **4 DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS**

4.1 Os/As estudantes atendidos neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para recebimento do benefício, a qualquer tempo.

### **5 DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	21/11/2022
Inscrições	22 e 23/11/2022
Realização da análise simplificada	24/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/11/2022
Prazo para recursos	25/11/2022
Análise de recursos	28/11/2022
Divulgação do resultado final	28/11/2022

5.1 O resultado será divulgado no *site* <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/> a partir do dia 28/11/2022.

### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1 Se for detectada omissão e/ou inveracidade nas informações prestadas pelos/as estudantes, ou má fé, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.

6.2 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a, se desejar, deverá encaminhar um e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br), durante o prazo disponibilizado para recurso.

6.3 Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento do/s auxílio/s de acordo com a análise simplificada realizada pelo/a equipe designada no Câmpus Lajeado.

6.4 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade de equipamento para doação.

6.5 Após a divulgação dos resultados, os/as estudantes aptos/as ao recebimento do/s auxílio/s serão comunicados/as, através de seu e-mail acadêmico institucional, sobre a data de retirada do/s equipamento/s, que é de responsabilidade de cada estudante contemplado.

6.6 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail para [meirelisoliveira@ifsul.edu.br](mailto:meirelisoliveira@ifsul.edu.br) ou pelo contato telefônico do câmpus (51) 3710-7900.

Lajeado, 21 de novembro de 2022.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE

Diretora-Geral do Câmpus Lajeado

*(assinado no documento original)*

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE COMPUTADOR/MONITOR DE COMPUTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do estudante),  
Matrícula IFSUL nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante  
do curso \_\_\_\_\_, do Câmpus Lajeado, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de comprovação, que recebi a doação de:

\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que este auxílio foi concedido com a finalidade de proporcionar acesso a atividades pedagógicas em meios digitais. Declaro ainda, que as informações constantes neste documento são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40 (falsidade ideológica)

Data:

\_\_\_\_\_

Ass. do/a estudante beneficiário/a.

\_\_\_\_\_

Ass. de responsável legal (em caso de estudante menor de idade).